

**DESPACHO Nº 3/P/2024**

Considerando:

- que a terça-feira de Carnaval não consta na lista de feriados obrigatórios estipulados por lei;

- o facto de a comemoração dos festejos de Carnaval estar enraizado nos hábitos da população portuguesa, tendo, inclusivamente, ganho assinalável expressão económica em várias localidades.

**Determino conceder tolerância de ponto, no dia 13 de fevereiro de 2024, aos trabalhadores da autarquia.**

Devem, no entanto, ser assegurados os serviços essenciais ou inadiáveis de acordo com o estabelecido pelas respetivas chefias.

Azambuja, 31 janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Silvío José da Silva Lúcio